



Jaguaribe, 07 de outubro de 2019

Edição Nº: 3103

Portaria de Diária(s) Nº 138/2019 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DA II REUNIÃO SOBRE REUSO DE ÁGUA NA AGRICULTURA QUE ACONTECERÁ DIA 7/10/2019 NA CIDADE DE FORTALEZA. **RESOLVE** DESIGNAR CICERO JUNIER BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 103,10 (CENTO E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) totalizando R\$ 103,10 (CENTO E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/10/2019 a 07/10/2019. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 7 de Outubro de 2019. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

DECRETO Nº 1.062/2019, de 07 de outubro de 2019. Dispõe sobre antecipação da Feira livre, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor: **CONSIDERANDO**, que o dia 12 de outubro, é feriado Nacional em que se comemora a Padroeira do Brasil e que neste município existe a **Área Pastoral da Santa Cruz**, onde se comemora a festa de Nossa Senhora Aparecida; **CONSIDERANDO** ainda que de acordo com pesquisa realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Jaguaribe, os comerciantes optaram pela antecipação da feira livre; **D E C R E T A: Art. 1º** Fica determinado por força deste que a feira livre de Jaguaribe, Estado do Ceará, que tradicionalmente ocorrem aos sábados, excepcionalmente ocorrerá dia 11 de Outubro de 2019, sexta feira, em decorrência das comemorações a Festa de Nossa Senhora Aparecida. **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado as disposições anteriores. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 07 de outubro de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*** **